



EDITAL Nº 2284/2014

MODALIDADE: Concorrência

TIPO: Menor Preço global

ABERTURA: Dia 29 de Abril de 2014, às 10 horas

LOCAL DE ABERTURA: Sala do Setor de Licitações, localizada na Rua Benjamin Constant, 686 - 2º Andar do Prédio do Banco do Brasil -

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que às **10 horas do Dia 29 de Abril de 2014**, na Sala do Setor de Licitações, situado na Rua Benjamin Constant, nº 686 - 2º Andar do Prédio do Banco do Brasil, serão recebidas as Propostas para a presente Licitação, regendo-se esta pelas normas da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1 - DO OBJETO:

A presente licitação destina-se a contratação de empresa especializada na área de informática para fornecimento, mediante locação de sistema para gestão da Saúde Municipal, compreendendo Licença de uso, manutenção legal e/ou corretiva e suporte técnico, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1 Também faz parte do objeto ora licitado a realização dos seguintes serviços:

1.1.1 - Implantação, conversão de dados existentes e treinamento;

1.1.2 - Hora/técnica para alterações do sistema de gestão da saúde, quando as solicitações de alterações não estiverem cobertas pela manutenção legal ou corretiva do sistema.

1.2 O prazo de vigência dos serviços ora licitados será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se houver acordo entre as partes, nos termos do Artigo 57, Inc. IV da Lei 8.666/93 e suas alterações.



2 – DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar da presente Licitação:

a) Pessoas jurídicas, cadastradas junto à Administração até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas.

b) Empresas especializadas no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que satisfaçam as condições estabelecidas nesta Tomada de Preços e seus Anexos.

2.2 Não será admitida a participação nesta Licitação:

a) Empresas constituídas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição

b) Empresas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração pública ou punidas pelo Município de Caçapava do Sul-RS, com suspensão do direito de licitar e contratar

c) Sociedades Cooperativas.

d) Considerando-se que é essencial a visita aos locais de onde serão executados os serviços, para que as licitantes possam conhecer seu ambiente físico, dimensionar os serviços, verificar suas condições técnicas, planejar a execução do objeto desta licitação e formular proposta, constitui-se condição indispensável de participação na presente licitação a visita técnica.

e) A visita técnica para conhecimento das condições e locais para implantação do sistema deverá ser realizada até o **Dia 25 de abril de 2014**, devendo a visita ser previamente agendada, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias à execução dos serviços, conforme ANEXO VI.

e.1) Não haverá vistoria sem prévio agendamento.

e.2) O agendamento para a visita técnica deverá ser marcado via telefone 55 – 3281-1480, com o Sr. Augusto Tolfo.

3 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

As Propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações em envelopes distintos e fechados, sendo que a proposta a ser ofertada não poderá conter rasuras ou emendas e deverá estar totalmente datilografada ou por meio eletrônico, assinada em sua última folha e rubricada nas demais, contendo os envelopes na sua parte externa e fronteira a seguinte descrição:

**AO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2284/2014
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
NOME COMPLETO DA EMPRESA LICITANTE**



3.2 Os documentos que deverão estar no interior do envelope nº 01 (Documentação) são os seguintes:

3.2.1 Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores.
- c) Caso o Proponente seja representado por Procurador, deverá juntar Procuração autenticada por Tabelião, com poderes para decidir a respeito dos atos atinentes a presente Licitação.

3.2.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual, Federal e quanto a Dívida da União, sendo a Municipal do local da Sede do Licitante. As Certidões Municipais que não constarem o prazo de validade, somente serão consideradas, se expedidas dentro de trinta (30) dias de antecedência da abertura das Propostas;
- c) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de Regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).
- e) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhista)

3.2.3 - Qualificação Técnica:

- a) Certidão ou atestado, comprovando que possui sistema de gestão de saúde implementado em pelo menos 3 municípios há mais de um ano, com os módulos “Agendamento de Consultas”, “Controle de Autorização de Exames”, “Controle de Estoques”, “Medicina Preventiva” e “Transporte” em perfeito funcionamento, o qual deverá ser comprovado através de relatórios dos módulos, carimbados e assinados pelo Secretário da Saúde, Diretor de Saúde ou responsável pelo Setor de Informática da respectiva instituição.
- b) Comprovação através de cópia do registro funcional ou contrato de trabalho, que a empresa proponente possui no mínimo: 1 (um) técnico com especialização em gestão da saúde, entenda-se Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado; 2 (dois) funcionários com certificação de nível superior nas áreas de desenvolvimento de Sistemas, Processamento de dados ou sistemas de informação para suporte ao Sistema.



c) Declaração de que será colocado à disposição da Secretaria de Município da Saúde de Caçapava do Sul durante todo o período do contrato, em tempo integral do horário de funcionamento da Unidade de Saúde, um funcionário de suporte, que deverá estar permanentemente presente no Município de Caçapava do Sul, que ficará responsável pelo sistema, com disponibilidade integral para suporte local, inclusive com telefone celular para atendimento a qualquer horário.

d) Atestado de Visita Técnica fornecido pela Secretaria de Município da Saúde.

e) Declaração que a contratada irá disponibilizar durante todo o período contratual serviço de telefone gratuito nas ligações para suporte, tirar dúvidas, esclarecimentos e abertura de chamadas técnicas.

3.2.4 DECLARAÇÕES:

a) Declaração firmada pela Empresa proponente que não pesa contra si declaração de INIDONEIDADE expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera, conforme modelo do **Anexo I**;

b) Declaração que não emprega menor e cumpre o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do **Anexo II**.

3.2.5 Qualificação Econômica Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica (válida se expedida dentro de 90 dias antes da abertura das Propostas).

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base à variação ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP–DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

b.1) Serão considerados apresentados na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis publicados em Diário Oficial, ou publicados em jornal de grande circulação, ou por cópia ou fotocópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticado na Junta Comercial da sede da licitante, ou em outro órgão equivalente, inclusive os Termos de Abertura e de Encerramento.

b.2) Será considerada em boa situação financeira a licitante que demonstrar possuir resultado igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero) em cada um dos seguintes índices:

**Índice de Liquidez Geral (LG):**

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

Índice de Solvência Geral (SG):

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

Índice de Liquidez Corrente (LC):

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c) As licitantes que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio no SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) a Receita Federal do Brasil.

OBSERVAÇÃO: Os documentos exigidos através do **item geral “3” (3.2.1 à 3.2.5)** deste Edital, deverão ser apresentados em originais ou cópias autenticadas por Tabelião.

IMPORTANTE:

3.3 A Empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos no **Art. 42 à 45 da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006**, deverá apresentar no envelope de habilitação, **declaração firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos no item 2 deste Edital.**

3.4 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que possuir qualquer restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois (02) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

3.5 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.



3.6 O prazo que trata o **subitem 3.4**, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

3.7 A não regularização da documentação, no prazo fixado no **subitem 3.4**, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação.

3.8 O envelope nº 02, deverá conter a Proposta Financeira da Empresa Licitante, contendo em sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2284/2014
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA FINANCEIRA
NOME COMPLETO DA EMPRESA LICITANTE**

3.9 A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Proposta totalmente datilografada ou digitada por meio eletrônico, devidamente assinada por um dos Diretores, proprietário ou seu Representante legal, preferencialmente em papel timbrado e/ou com Carimbo da Empresa.

b) Além do valor total, as licitantes deverão informar os valores unitários de cada item que o compõe, sendo que para fins da classificação final das propostas, será utilizado o valor global da proposta.

c) As licitantes deverão oferecer propostas para os serviços, considerando todos os serviços constantes deste Edital e seus anexos.

d) No valor proposto deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre a prestação dos serviços ora licitados.

OBSERVAÇÃO: Fica estabelecido como critério de aceitabilidade de preços o valor de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), referente aos 12 meses de execução do Contrato, sendo desconsideradas propostas em valor superior ao ora estabelecido.



4 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido.

4.2 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, pro rata.

4.3 Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos das seguintes **Dotações Orçamentárias:**

- 10.02.10.301.0042.2.126 – 33.90.39 Red. 827 Rec. 0001;
- 10.02.10.301.0042.2.126 – 33.90.39 Red. 828 Rec. 0040;
- 10.02.10.301.0042.2.126 – 33.90.39 Red. 829 Rec. 4011;
- 10.02.10.301.0042.2.126 – 33.90.39 Red. 830 Rec. 4510;
- 10.02.10.302.0041.2.129 – 33.90.39 Red. 874 Rec. 4011;
- 10.02.10.302.0042.2.137 – 33.90.39 Red. 899 Rec. 4620;
- 10.02.10.304.0046.2.138 – 33.90.39 Red. 907 Rec. 4710;
- 10.01.10.126.0044.2.124 – 33.90.39 Red. 741 Rec. 0040.

4.4 Documentação necessária para liberação dos pagamentos:

a) A liberação de todos os pagamentos está condicionada a apresentação e relação de funcionários ligados diretamente à execução dos serviços, bem como a apresentação das Certidões Negativas da União, Estadual, Municipal, FGTS, INSS e Trabalhista;

b) Devem ser apresentados junto com todos os pedidos de liberação de pagamento, cópia dos comprovantes de pagamento dos empregados ligados diretamente com a execução dos serviços, comprovantes dos recolhimentos do INSS, FGTS e GFIP;

4.5 Serão processadas as retenções previdenciárias e Imposto de Renda, nos termos da legislação que regula a matéria.

4.6 O pagamento será efetuado mediante a apresentação da CND do ISS, para Empresas com Sede neste Município ou Guia de Retenção de ISS para Empresas com sede fora do Município. O índice do ISS no Município de Caçapava do Sul para a prestação dos serviços ora licitados é de 3,5% (três e meio por cento) e no caso de Empresas optantes do simples nacional entre 2% (dois por cento) e 5% (cinco por cento), de acordo com o faturamento da mesma e o anexo em que se enquadrar.



5 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

5.1 A Licitação será processada e julgada em observância dos seguintes procedimentos:

a) Abertura dos envelopes contendo a documentação, relativa a habilitação dos concorrentes e sua apreciação;

b) Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que, não tenha havido recurso ou após a sua denegação;

c) Abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que, transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

5.2 Para o julgamento das Propostas Financeiras, a Comissão de Licitação levará em consideração:

a) **O menor preço global pela prestação dos serviços.** Considerar-se-á que o preço global ofertado pela Licitante é completo e suficiente para assegurar a justa remuneração de todos os serviços, da utilização dos equipamentos e da aquisição de materiais. Considerar-se-á assim, que a não indicação no conjunto de composições de custos unitários de qualquer insumo ou componente necessário para a execução dos serviços conforme projetados, significa tacitamente que seu custo está diluído pelos demais itens componentes dos custos unitários, itens estes julgados necessários e suficientes, e não ensejarão qualquer alteração contratual sob esta alegação.

b) As condições gerais deste Edital.

OBSERVAÇÃO: Antes da homologação do Certame a Empresa classificada em primeiro lugar deverá promover testes e demonstração das funcionalidades de todos os módulos ora licitados, sendo que no caso de não atendimento às condições exigidas será convocada a próxima Licitante classificada e assim sucessivamente.

5.3. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte que atenderem ao disposto no **subitem 3.3** deste Edital.

5.4. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa ou empresa de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

5.5. A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recursos interposto.



- 5.6.** Ocorrendo empate, na forma do item 5.4, proceder-se-á da seguinte forma:
- a)** A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
 - b)** Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadram na hipótese do item 5.4.
 - c)** Se houver duas ou mais microempresas, empresas de pequeno com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.
- 5.7.** Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do **item 5.4** deste Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
- 5.8.** O disposto nos itens **5.3 à 5.7** deste Edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte (que satisfaça as exigências do item **3.3** deste Edital).
- 5.9.** As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.
- 6 - DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO:**
- 6.1** A Licitação será adjudicada a Empresa Licitante, cuja a proposta tenha sido avaliada, como sendo a de menor preço global conforme os critérios de julgamento dispostos no **item geral 5** deste Edital.
- 6.2** A Entidade de Licitação comunicará por escrito o ato de Adjudicação a todas as Empresas Licitantes no prazo de até três (03) dias úteis contados a partir da homologação do julgamento.
- 6.3** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração no prazo de até dez (10) dias convocará o Licitante vencedor para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93;



6.4 O prazo de que trata o item anterior, poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que, seja feita de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item anterior;

6.5 Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste Edital, ou então, revogará a Licitação, sem prejuízo da pena de multa, e da aplicação das demais sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações

7 - DOS RECURSOS:

7.1 Em todas as fases da presente Licitação serão observadas as normas do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

7.2 Não serão aceitos pedidos de impugnação ao edital apresentados fora do prazo ou enviados via fax e e-mail.

8 - DAS PENALIDADES:

A licitante vencedora sujeitar-se-á às seguintes penalidades, as quais poderão ser aplicadas na forma do art. 86 e seguintes da Lei 8.666/93:

8.1 Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes:

8.2 Multa:

8.2.1. de 5% sobre o valor da NOTA FISCAL/FATURA relativa aos serviços, pelo descumprimento de disposição do Edital, cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

8.2.2. de 10% sobre o valor total atualizado do Contrato/Empenho, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.

8.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, conforme a seguinte graduação:

8.3.1. nos casos definidos no subitem 8.2.1 acima: por 1 (um) ano;

8.3.2. nos casos definidos no subitem 8.2.2 acima: por 2 (dois) anos.



8.4 **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8.5 A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor atualizado do Contrato/Empenho, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor, que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

8.6 A licitante vencedora que, chamada a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o Contrato, não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para o fornecimento objeto da presente licitação, podendo a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, ficando a licitante sujeita às penalidades previstas neste item.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

9.2 Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

9.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir os produtos que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

9.4 Responder, civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros.

9.5 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a execução do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas,



para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do art. 71, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

9.6 Garantir a melhor qualidade dos serviços, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação, as solicitações de customizações no prontuário devem estar dentro das normas da SBIS (Sociedade Brasileira de Informática em Saúde).

9.7 Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados.

9.8 Manter à disposição da Secretaria de Município da Saúde de Caçapava do Sul durante todo o período do contrato, em tempo integral do horário de funcionamento da Unidade de Saúde, um funcionário de suporte, que deverá estar permanentemente presente no Município de Caçapava do Sul, que ficará responsável pelo sistema, com disponibilidade integral para suporte local, inclusive com telefone celular para atendimento a qualquer horário.

9.9 Quando da necessidade de suporte técnico relacionadas a manutenção legal e/ou corretiva, deverá ser solucionado no máximo em até 48 (quarenta e oito) horas após a abertura do chamado.

9.10 Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os produtos, fornecendo toda e qualquer orientação que necessária para a perfeita utilização dos mesmos.

9.11 Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, sociais, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.

9.12 Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência.

9.13 Cumprir as demais obrigações descritas nos anexos deste edital



10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) A Inabilitação do Licitante em qualquer das fases do procedimento Licitatório, importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes;
- b) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição de propostas ou de qualquer outro documento do Processo Licitatório;
- c) Somente terão direito de usar a palavra, rubricar propostas e apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas, os Licitantes ou seus representantes credenciados por procuração autenticada por Tabelião;
- d) Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à Licitação os concorrentes retardatários;
- e) Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar, anular ou não aceitar nenhuma das Propostas apresentadas à presente Licitação, sem que caiba aos Licitantes quaisquer direitos de reclamações ou indenizações;
- f) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições deste Edital.
- g) As normas disciplinadoras desta Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança na contratação.

11 - DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do presente Edital:

- Modelo de Declaração de que não pesa contra si declaração de INIDONEIDADE (**Anexo I**);
- Modelo de Declaração de que não emprega menor (**Anexo II**);
- Especificações e quantitativos (**ANEXO III**);
- Memorial Descritivo dos serviços (**Anexo IV**);
- Minuta de Contrato (**ANEXO V**).
- Modelo Termo de visita técnica (**ANEXO VI**)

12 - DOS ESCLARECIMENTOS:

Maiores informações e cópias do Edital Convocatório, estão a disposição dos interessados junto ao Setor de Licitações ou pelo Fone (55) 3281 2463 - Ramal 215 ou pelo email: licitação@cacapava.rs.gov.br

Caçapava do Sul, 21 de março de 2014.

OTOMAR VIVIAN,
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro sob as penas da Lei, que a Empresa.....(nome da Licitante), inscrita no CNPJ sob nº não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Inciso IV, do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

NOME E ASSINATURA DO DIRETOR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

ANEXO II

DECLARAÇÃO

A Empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)..... portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis (16) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze (14) anos, na condição de aprendiz ()

NOME E ASSINATURA



ANEXO III

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa especializada na área de informática para fornecimento, mediante locação de Sistema para Gestão da Saúde, compreendendo Licença de Uso, Manutenção Legal e ou Corretiva e Suporte Técnico, bem como implantação, conversão de dados existentes, treinamento e hora/técnica.
- 1.2 Quadro de itens e quantitativos para apresentação da proposta de preços e valores máximos:

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Máximo
1	Implantação e Locação de Sistema de da Saúde, compreendendo Licença de Uso, Manutenção Legal e Ou Corretiva e Suporte Técnico	Mês	12	19.000,00	228.000,00
Total					228.000,00

OBSERVAÇÃO: Em Eventual necessidade de alteração do sistema, os quais não estiverem cobertas pela manutenção legal ou corretiva do sistema, o Município pagará o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora trabalhada.

1.3 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

1.3.1 LOCAÇÃO

- 1.3.1.1 A locação compreende o direito de uso da Licença do Sistema de Gestão da Saúde a Manutenção Legal e/ou Corretiva e o Suporte Técnico.
- 1.3.1.2 A licença de uso é a transferência do direito não exclusivo de uso do Software, do Sistema de Gestão da Saúde.
- 1.3.1.3 Entende-se por Software, o conjunto de programas executáveis por computador e respectiva documentação técnica.
- 1.3.1.4 A licença de uso do Software será concedida durante a vigência do contrato de locação do sistema de Gestão da Saúde.
- 1.3.1.5 A locação do Sistema de Gestão Saúde garante o uso sem restrição das funcionalidades de todos os módulos contratados, sem limitação do número de usuários.
- 1.3.1.6 O valor a ser pago para a locação do sistema de Gestão da Saúde, será o total atribuído ao item 1 do quadro de itens descrito acima, que será pago em 12 parcelas mensais.



1.3.2 MANUTENÇÃO LEGAL E OU CORRETIVA

- 1.3.2.1 A manutenção legal e ou corretiva compreende os serviços necessários para a Contratada manter o Software sempre em perfeita operacionalização visando, garantir as características mínimas do sistema contratado:
- a) Corrigir eventuais falhas do sistema, desde que originados por erro ou defeito de funcionamento dos mesmos.
 - b) Alterações de sistemas em função de mudanças legais nos casos da moeda, alteração de legislação federal, desde que tais mudanças não influam na estrutura básica dos sistemas.
 - c) A Contratada deverá disponibilizar novas versões/atualizações para o Software durante o prazo de contrato, sem ônus adicional.
- 1.3.2.2 O valor referente as Manutenções Legais e/ou Corretivas deve estar incluso no custo da locação item 1 do quadro de itens descrito acima.

1.3.3 SUPORTE TÉCNICO

- 1.3.3.1 A Contratada deverá manter serviço de suporte técnico disponível em horário comercial de segunda a sexta-feira para:
- a) atender as chamadas dos usuários: em caso de sistema inoperante ou por falha do software.
 - b) prestar Suporte Técnico e Atendimento para Esclarecimento de Dúvidas: por Telefone, por E-mail, por Internet ou acesso remoto (on line).
 - c) disponibilizar as novas versões, sem custo para o Município, via FTP ou E-mail.
 - d) fazer atualizações entre a unidade central e as demais unidades de saúde On-line, Real-Time, via rádio ou ADSL, será utilizado o que melhor se adaptar as necessidades.
 - e) comunicar, com a maior brevidade possível, a insuficiência ou discrepância localizada nas informações do MUNICÍPIO, de modo a permitir que este, se possível, as corrija em tempo.
- 1.3.3.2 A contratada deverá manter o sigilo necessário sobre as informações internas do LICENCIADO, alertando seus funcionários a respeito desta obrigação, quando do acesso e processamento dos dados e documentos;
- 1.3.3.3 Os serviços de suporte deverão ser executados por profissionais devidamente certificado/qualificados.
- 1.3.3.4 O valor referente o Suporte Técnico deve estar incluso no custo da locação item 1 do quadro de itens descrito acima.

1.3.4 IMPLANTAÇÃO

- 1.3.4.1 A implantação do sistema de informática para Gestão da Saúde, deve atender a todos os módulos ora licitados.
- 1.3.4.2 Com base na análise das informações obtidas através de visita técnica, a empresa licitante deverá elaborar um plano de implantação do sistema, contendo:



- a) Instalação do Sistema de Informática para Gestão da Saúde no computador “Servidor de Dados”, da Secretaria de Município da Saúde de Caçapava do Sul.
- b) Configuração de acesso do Sistema de Informática para Gestão da saúde em pelo menos 300 computadores da Secretaria Municipal de Saúde de Caçapava do Sul.
- c) Instalação em computadores dos Postos de Coleta.
- d) Os serviços de implantação deverá ocorrer em todas as unidades existentes da Secretaria Municipal de Saúde de Caçapava do Sul.
- e) O prazo máximo para implantação do sistema de Gestão da saúde é de 5 (cinco) dias úteis, após assinatura do contrato.

1.3.4.3 O valor da implantação deve estar incluso no custo da locação item 1 do quadro de itens descrito acima.

1.3.5 CONVERSÃO DE DADOS

- 1.3.5.1 A conversão de dados significa a migração e o aproveitamento de dados históricos e cadastrais dos sistemas em uso, até a data da conversão.
- 1.3.5.2 Esta etapa compreende a importação, reorganização e reestruturação dos dados existentes no sistema Gestão da Saúde em uso pela Secretaria de Município da Saúde, visando permitir a utilização plena de cada um dos módulos aplicativos.
- 1.3.5.3 A Secretaria de Município da Saúde compromete-se a disponibilizar os bancos de dados objetos da migração, resguardada a garantia do sigilo das informações à qual se sujeita a Contratada sob pena de responsabilidade nos termos da Lei. Efetuada a migração e consistência dos dados importados, as informações deverão ser homologadas pela Secretaria Municipal de Saúde, através do departamento responsável pelo Sistema.
- 1.3.5.4 A execução desta fase é de responsabilidade da empresa contratada, devendo ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após assinatura do contrato.
- 1.3.5.5 O valor da conversão de dados deve estar incluso no custo da locação item 1 do quadro de itens descrito acima.

1.3.6 TREINAMENTO

- 1.3.6.1 O treinamento compreende a execução de um programa destinado à capacitação dos usuários para operacionalizar cada um dos módulos contratado de sistema de Gestão da Saúde.
- 1.3.6.2 O treinamento deverá ser ministrado nas dependências da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, segundo cronogramas a serem estabelecidos oportunamente em conjunto com a contratada.
- 1.3.6.3 A empresa contratada deverá apresentar o programa de treinamento especificando: carga horária, conteúdo programático, metodologia e recursos didáticos, de forma a capacitar um número suficiente de usuário.
- 1.3.6.4 A empresa deverá executar no mínimo 160 horas de treinamento, para os usuários.
- 1.3.6.5 O valor referente as 160 horas de treinamento deve estar incluso no custo da locação item 1 do quadro de itens descrito acima.



1.3.7 HORA/TÉCNICA

- 1.3.7.1 As horas técnicas serão utilizadas nas alterações do sistema de gestão da saúde, quando as solicitações de alterações não estiverem cobertas pela manutenção legal ou corretiva do sistema.
- 1.3.7.2 Entende-se por alterações não cobertas:
- a) mudanças de qualquer natureza em programas já definidos e elaborados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
 - b) elaboração de novos programas solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde para atender suas necessidades específicas ou operacionais;
 - c) auxílio na recuperação dos sistemas em possíveis problemas originados em erros de operação;
 - d) qualquer outro serviço de digitação, implementação de novas rotinas e demais serviços executados pela contratada do sistema, que não sejam objeto deste edital.
- 1.3.7.3 As horas/técnicas quando solicitadas serão empenhadas por estimativa na quantidade aproximada para atendimento da alteração.
- a) Sempre que possível as alterações ao sistema serão realizados na sede da empresa autora do software, e o envio dos arquivos de atualizações serão transferidos através de mídia eletrônica (On-line), ou através de acesso remoto.
- 1.3.7.4 As horas/técnicas serão pagas quando forem atendidas as solicitações de serviços da Secretaria de Município da Saúde de Caçapava do Sul, iniciando-se somente após o término da implantação do sistema de Gestão da Saúde.
- 1.3.7.5 O valor a ser pago para a Hora/Técnica do sistema de Gestão da Saúde, será de R\$ 50,00 (cinquenta reais), em conformidade com a quantidade de horas trabalhadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

Sistema de informação para Gestão da Saúde de Caçapava do Sul

Introdução.

Muitas são as razões que levam as organizações a investirem em sua infra-estrutura melhorando seu processo de trabalho e adequando a demanda de serviço com a sua força de produção.

Em busca de um melhor gerenciamento da informação, a Secretaria Municipal de Saúde de Caçapava do Sul tem por objetivo criar uma rede de informações, capaz de identificar, acompanhar e solucionar o maior número possível dos casos sensíveis à atenção básica, disponibilizando o histórico do paciente em sua totalidade aos outros serviços, fortalecendo a rede de atenção à saúde em Caçapava do Sul.

A aquisição do serviço de sistemas de informação irá contribuir estruturalmente, sendo responsável por centralizar toda a informação do paciente em um servidor local, permitindo que cada unidade de saúde componente desta rede de informação consulte suas informações através de permissões atribuídas a usuários do sistema.

Outros serviços como 0800 e ou 0300 que se referem à linha fixa disponibilizada a população através de um CallCenter, também irão utilizar do Sistema de Informação para efetuar seus registros, incluindo ou alterando informações se necessário.

O Fluxo, padronização e a agilidade dos processos de trabalho será consequência da automação das unidades de saúde e de setores administrativos, incluindo centrais de atendimento ao público.

Além de organizar o fluxo de trabalhadores dos profissionais de saúde pública, o sistema irá auxiliar o gestor de saúde do município, a tomar decisões quando necessário.

Dessa forma relatórios administrativos e arquivos referentes a prestação de contas, poderão ser gerados automaticamente, diminuindo o risco de ocorrerem erros dos arquivos importados para base estadual, garantindo o faturamento correto de todos os procedimentos efetuados no atendimento.

Sobre o Sistema de Informação.

O sistema de informação deve ter capacidade de armazenamento compatível com a demanda expressada pela rede de informação, consolidando os dados em uma única estrutura capaz de gerenciar as informações em um âmbito global (Modulo Geral) e ou por seguimentos. Os seguimentos são áreas de atuação da saúde, separados por módulos de aplicação, sendo eles: (*Agendamento, Ambulatorial, Imunização, Odontológico, Laboratório, Estoque/Farmácia, Ações Programáticas, Saúde da Família, Transporte, Vigilância Sanitária, Medicina Preventiva*).

Agendamento – Deve manter o controle total dos cadastros da lista de espera, de acordo com a ordem de chegada, grau de urgência e etc. Distribuindo as solicitações na agenda de atendimentos locais (do município). Dentre, os serviços que compõe o agendamento esta a organização e a padronização dos serviços de: *Agendamento de Consultas, Agendamento de Exames e Agendamento de Procedimentos*



Ambulatoriais.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

Características Obrigatórias do Modulo Agendamento.

- Efetuar Agendamento de Consultas para unidades de saúde específica, ou como Central de Agendamento.
- Permitir alterar os parâmetros de agendamento, possibilitando configurar o agendamento por hora ou por quantidades de consultas e exames.
- Permitir a definição dos horários de agendamentos de consultas específicas.
- Permitir a configuração de parâmetros por cotas de consultas e exames por unidade de saúde de atendimento, por profissional, por especialidade, por exames, e por motivo de consultas específicas.
- Possibilitar o retorno de cotas para utilização de um novo agendamento, caso ocorra um cancelamento de consulta.
- Permitir o bloqueio da agenda do profissional, não permitindo o agendamento.
- Permitir o remanejamento dos pacientes agendados em casos de bloqueio de agenda profissional.
- Efetuar bloqueios de horários de atendimento e de exames não permitindo agendamentos por período de exames e consultas.
- Efetuar o gerenciamento de datas específicas e feriados, bloqueando o agendamento de consultas e exames para a data.
- Gerenciar o agendamento de consultas por intervalo de idade e ou especialidade profissional.
- Permitir agendamento de consultas e exames, selecionando especialidade, profissional, estabelecimento de saúde.
- Permitir o bloqueio de períodos de agendamento de exames por unidade de saúde, exame específico ou todos.
- Possibilitar o bloqueio de agendamentos de re-consulta, quando não tiver consulta anterior em períodos parametrizados.
- Permitir o agendamento de procedimentos por sessões informando quantidade e distribuindo automaticamente as datas e horários de agendamentos das sessões, conforme disponibilidade. Considerar cotas de agendamentos disponíveis.
- Permitir importação do usuário da lista de espera nos agendamentos de consultas e exames.
- Permitir lançar solicitações de consulta e de exames na lista de espera, gerenciando a classificação de prioridade no agendamento de consultas e exames.
- Possibilitar a baixa ou exclusão dos usuários da lista de espera quando efetuado o agendamento ou autorização de consulta ou exame.
- Controlar cada etapa percorrida do processo, identificando data, horário, responsável e situação.
- Permitir a transferência de agendamento de consultas e exames por unidades de saúde de origem, profissional ou exame, unidade de saúde de destino, data, horário, profissional, especialidade, considerando a disponibilidade de horários, cotas, períodos de bloqueios de agendas de profissionais e exames.
- Manter disponível o calendário mensal, identificando a disponibilidade diária de agendamentos conforme capacidade profissional da unidade de saúde.
- Consistir os saldos das cotas cadastradas para o período de agendamento, permitindo consultar quando necessário.



- Identificar o motivo de consulta e unidade de saúde de origem nos agendamentos de consultas.
- Permitir a emissão de comprovante de agendamento, contendo campo de assinatura do profissional que efetuou o agendamento.
- Emitir comprovante de agendamento de consultas e exames com o código de barras que identifique unicamente o agendamento.
- Emitir junto aos comprovantes os horários das consultas agendadas, facilitando ao paciente.
- Controlar a Lista de Espera de Usuários, por especialidade, por exames e profissionais, identificando unidade de origem.
- Permitir a manutenção dos registros da lista de espera, somente pelas unidades de origem ou pela central de agendamento.
- Permitir a impressão do comprovante da Lista de espera.
- Alertar no momento do agendamento, se o usuário não compareceu na ultima consulta ou exame agendado.
- Vincular aos exames realizados, cada laboratório, ou prestador de serviços, definindo os convênios pelos quais cada exame é realizado.
- Permitir estipular um limite de quantidade de autorizações de exames, para cada usuário em um período determinado.
- Permitir o gestor e aos funcionários do agendamento, visualizar o histórico de agendamentos do usuário solicitante, por classificação ou tipo de agendamento. (Consultas Médicas, Consultas Odontológicas, exames, sessões, transportes, etc.).
- Conter relatório de bloqueios de agenda de profissionais.
- Conter relatórios das consultas e exames agendados em determinada data, identificando horário, usuário, Nº do CNS e especialidades.
- Conter relatório dos agendamentos de consultas, o exames realizados e capacidade disponível, mostrando o percentual de disponibilidade profissional.
- Emitir relatórios com quantidades disponíveis de exames por unidade de saúde, mostrando a capacidade de agendamento já realizado, bloqueios e saldos disponíveis.
- Disponibilizar relatório comparativo, de utilização de vagas de agendamentos, mostrando quantidade disponível de agendamento, sobras obtidas, atendimentos realizados, faltas, percentual de aproveitamento, em relação a quantidade disponibilizada.
- Disponibilizar relatórios comparativos de agendamentos nas unidades de saúde, em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período.
- Disponibilizar relatórios comparativos de agendamentos de profissionais em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período.
- Disponibilizar relatórios comparativos de agendamentos de especialidades em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período.
- Disponibilizar relatórios comparativos de agendamentos de exames em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período.
- Disponibilizar relatórios comparativos de agendamentos por bairro em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período, bem como gráficos dos mesmos.
- Permitir a geração de gráficos de profissionais com maior número de bloqueios por motivo da falta.
- Permitir a geração de gráficos de profissionais por especialidade e unidade de saúde, com maior numero de agendamentos em um período.
- Permitir gráficos de profissionais com maior disponibilidade de agendamento.



- Permitir criar gráfico com maior quantidade de agendamento de exames em um período.
- Permitir a geração de gráfico de modo a visualizar a lista de espera por profissional, por especialidade, exame, bairros com maiores quantidades de usuários na lista de espera e etc.

Atendimento Ambulatorial – De um modo geral, o modulo de Atendimento Ambulatorial deve atingir os três níveis de aplicação (Nível de Automação, Nível de Gestão, Nível de Prestação de Contas), agregando informações referentes aos atendimentos realizados dentro da unidade de saúde, servindo como ferramenta de apoio para todos os profissionais da equipe multi-profissional de saúde, como por exemplo: a disponibilização do prontuário eletrônico, a geração do BPA-C e BPA-I, relatórios de Produtividade, entre outros.

Características Obrigatórias do Modulo Atendimento Ambulatorial.

- Possuir prontuário eletrônico estruturado da seguinte forma: Recepção de Usuários, Triagem, Atendimento Médico.
- Possibilitar a restrição da visualização, no prontuário de atendimentos realizados, por tipo de profissional, em todas unidades de saúde.
- O prontuário eletrônico deve estar em conformidade com o NGS1, nível de garantia de segurança 1, divulgado no manual de Certificação da SBIS – Sociedade Brasileira de Informática em Saúde.
- Permitir recepção de usuários pré-agendados, com possibilidade de inclusão de usuários de procura espontânea, com seleção da ordem de atendimento, possibilitar a recepção de usuário agendado por leitura de código de barra.
- Permitir a utilização de biometria para identificação do usuário.
- Possibilitar o profissional a registrar os dados obtidos na triagem ou preparo de cada usuário, permitindo registrar (peso, altura, pressão arterial, pulsação arterial, frequência respiratória, cintura quadril, perímetro cefálico, glicemia capilar, saturação e etc), durante a pré-consulta.
- Permitir o cadastramento dos procedimentos realizados pela triagem, incluindo ao registro a saída do atendimento com informações de encaminhamentos, quando os usuários não precisarem de atendimento médico.
- Calcular automaticamente o valor do ICM – índice de massa corpórea, ICQ – índice de cintura quadril, estado nutricional para crianças, adolescentes, adultos e idosos, conforme idade do usuário.
- Permitir configurar parâmetros de obrigatoriedade de preenchimento de peso, altura, pressão arterial, conforme ciclo de vida dos usuários.
- Permitir avaliação de risco com avaliação de dor, classificação de risco (protocolo de Manchester) e escala de Glasgow.
- Possuir registro de atendimentos médicos, contemplando a triagem/preparo do usuário com informações de anamnese, queixas, exames físicos, histórico clínico, procedimentos realizados pelo médico, prescrição de medicamentos, requisições de exames, prescrições oftalmológicas, diagnósticos e encaminhamentos, bem como listar os usuários previamente triados, identificando respectiva cor e ordenando conforme classificação de risco e tempo de espera, possibilitar o encaminhamento de usuário para observação ou internação, identificar automaticamente os usuários já atendidos, pela triagem que aguardam pelo atendimento médico.



- Permitir o registro de atendimento médico, com todas as informações dispostas em ficha contínua, disponibilizando atalho para acesso, e posicionamento direto, por funcionalidade da ficha de atendimento.
- Emitir receita de medicamentos, atestados médicos, declaração de comparecimento, orientações, requisições de exames, guia de referência e contra referência.
- Permitir ao médico acesso completo dos atendimentos anteriores de cada usuário por ordem cronológica de datas.
- Permitir a visualização de documentos digitados para cada usuário atendido.
- Permitir o encaminhamento automático de usuários atendidos, para retirada de medicamentos prescritos.
- Permitir o registro de atendimentos de enfermagem informando orientações a usuários pela metodologia CIPESC, classificação internacional das práticas de enfermagem em saúde coletiva.
- Permitir ao médico no momento da prescrição médica, identificar medicamentos de uso contínuo pelo nome comercial, conferindo a disponibilidade na rede de farmácia básica do município.
- Emitir receituário de medicamentos, separadamente para medicamentos da lista de atenção básica como medicamentos controlados (por categoria) e demais medicamentos.
- Permitir a repetição de um medicamento na mesma receita, permitindo informar posologias e quantidades distintas.
- Emitir receituário de prescrição oftalmológica.
- Permitir no atendimento médico encaminhar o paciente, para internação ambulatorial, com informação de acompanhamento e alta do usuário.
- Permitir o profissional médico a efetuar registro de informações clínicas (alergias, doenças) dos usuários no momento do atendimento de consulta, atendimento odontológico, internação aplicação de vacinas, sendo automaticamente cadastradas para cada usuário.
- Gerar processo de notificação, quando ocorrer CID de notificação obrigatória, para investigação dos casos.
- Permitir a digitação de procedimentos realizados nos atendimentos não informatizados das unidades de saúde.
- Permitir verificar pendências de vacinação ao realizar atendimentos de usuários apresentando, informações de vacinas, dosagens, datas previstas, ou quantidades de dias em atraso.
- Calcular estimativa de quantidade mensal de procedimentos a serem realizados em cada unidade de saúde.
- Emitir relatório comparativo da estimativa com a quantidade de procedimentos realizados emitindo percentual por procedimento.
- Permitir a configuração de parâmetros para os modelos de receituários de medicamentos, distintos para cada médico.
- Permitir em sua estrutura, que mesmo com queda de conectividade os registros contidos nas listas de usuários recepcionados na unidade, não se desfaçam, e ao retornar a conectividade, o sistema retome a sincronização de todos os pontos do sistema.
- Permitir o registro de atividades coletivas, informando data, duração, população, profissionais, procedimentos realizados e outros atendimentos.
- Permitir o controle da solicitação de atendimento RAAS –AD identificando usuário, unidade de saúde, origem, CID e destino.
- Permitir a impressão do formulário de registro da atenção domiciliar.
- Permitir que o profissional registre os atendimentos de RAAS-AD, informando data, horário,



profissional, especialidades, procedimentos, CID, equipe. Permitindo o formulário de registro da atenção domiciliar, listando os procedimentos realizados.

- Permitir o profissional consultar o histórico de atendimentos RAAS-AD, por usuário, unidade de saúde, período e situação, apresentando informações das solicitações de atendimentos.
- Permitir o controle das solicitações de atendimento RAAS-PSI, identificando usuário, situação de rua, uso de álcool ou drogas, unidade de saúde, origem, CID e destino. Permitindo a impressão do formulário da atenção Psicossocial no CAPS.
- Permitir que o profissional registre os atendimentos de RAAS, informando data, horário, profissional, especialidade, procedimentos, CID, local da realização, disponibilizando a impressão do formulário da atenção psicossocial no CAPS, listando os procedimentos realizados.
- Permitir o profissional médico consultar o histórico de RAAS-PSI, por usuário, unidade de saúde, período e situação, apresentando informações das solicitações de atendimento.
- Permitir o controle de tetos financeiros de PPI (Programação Pactuada Integrada) sobre procedimentos realizados nos atendimentos ambulatoriais e internações, permitindo definir grupos de procedimentos. Gerar relatórios por valor ou quantidade, comparando tetos e procedimentos ambulatoriais e hospitalares realizados.
- Gerar relatórios de atendimentos constando diagnóstico, procedimentos realizados, prescrições de medicamentos, encaminhamentos, requisições de procedimentos, prescrições oftalmológicas, permitindo o detalhamento das informações de cada ficha de atendimento, possibilitando totalizar atendimentos realizados por profissionais, especialidade, unidade de saúde, motivo da consulta, município do usuário, bairro faixa etária.
- Emitir relatório de CID de notificação diagnosticada, detalhando o acompanhamento ao usuário e ações realizadas.
- Gerar relatório de tempo gasto nas etapas de atendimento, (recepção, triagem, e atendimento médico), tempo de espera entre cada etapa, média de tempo gasto em atendimento de cada etapa, permitindo totalizar o tempo por unidade de saúde, por setor de atendimento, por profissional e por especialidade.
- Gerar relatório de solicitação de RAAS – AD e RAAS – PSI contendo a totalidade por unidade de saúde, usuário, sexo, faixa etária e município.
- Emitir relatório de atendimento de RAAS – AD e RAAS – PSI totalizando por unidade de saúde, usuário, sexo, faixa etária, município, profissional, procedimento, classificação de serviço.
- Gerar relatórios comparativos de atendimentos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos atendimentos realizados em cada período.
- Gerar relatório comparativo de CID. diagnosticados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição do CID, diagnosticados em cada período.
- Gerar relatório comparativo de encaminhamentos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos encaminhamentos realizados em cada período.
- Gerar gráficos de unidades de saúde, profissionais, especialidades, bairro, faixa etária, com maiores quantidades de procedimentos realizados.

Imunização – visa identificar as pendências de vacinação existentes na população, mantendo o controle da aplicação de vacinas em crianças, adolescente, adultos e idosos. Fortalecendo a rede de prevenção em saúde.



Características Obrigatórias do Módulo de Imunização.

- Realizar a parametrização de vacinas e respectivas doses, definindo obrigatoriedade, aprazamento, critério de idade, para aplicação das vacinas.
- Possibilitar o registro de aplicações de vacinas, com verificação automática da dose pendente para o usuário.
- Realizar baixa automática da dose do estoque quando integrado.
- Permitir o profissional efetuar a baixa da dose da vacina informando o motivo da baixa.
- Permitir o agendamento de vacinação, por unidade de saúde, identificando usuário, vacina dose e observação.
- Possibilitar a impressão de carteirinhas de vacinação e histórico de vacinas aplicadas.
- Gerar automaticamente o arquivo magnético para integração com o sistema SI-PNI do ministério da saúde, atendendo as especificações de integração.
- Emitir relatório para busca de usuários com vacinas pendentes, identificando o atraso e a dose da vacina pendente.
- Emitir relatório de aplicação de vacinas, totalizando por profissional, especialidade, vacina, dose, bairro, faixa etária. Detalhar percentual de vacinas aplicadas.
- Emitir relatório comparativo de aplicação de vacinas, realizadas em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição, nas aplicações de vacinas realizadas em cada período.
- Disponibilizar gráficos de unidades de saúde, profissionais, especialidades, vacinas, dosagens, bairro, faixa etária, com maiores quantidades de vacinas aplicadas.

Odontologia – O módulo odontológico deve contemplar todos os atendimentos efetuados por profissionais dentistas e auxiliares de consultório dentário, regulando todos os tratamentos e procedimentos odontológicos, fortalecendo a rede de saúde bucal do município de Caçapava do Sul.

Características Obrigatórias do Módulo de Odontologia.

- Permitir a parametrização de cores para diferentes procedimentos no odontograma que facilitem a sua identificação, por dente, por face, geral, dente decíduo, ou permanente.
- Permitir classificação dos procedimentos odontológicos por grupos.
- Possibilitar a elaboração de questionários de anamneses de usuário, com perguntas configuráveis por sexo e por idade.
- Possibilitar a recepção automática de pacientes pré-agendados, com possibilidade de usuário de procura espontânea, com seleção da ordem de atendimento, verificar a configuração de pendências de vacinas do usuário atendido.
- Possibilitar o registro do atendimento odontológico, com informações do procedimentos realizados em odontograma, possibilitando o registro de diagnóstico individual dos dentes, incluindo detalhamento, possibilitar a visualização dos atendimentos realizados anteriormente



para o usuário.

- Permitir o profissional realizar programação dos procedimentos para realização do usuário atendido.
- Permitir a visualização do diagnóstico dos dentes e os procedimentos em cores no odontograma.
- Emitir ficha do atendimento odontológico com impressão do odontograma, prescrição dos medicamentos, requisições de exames, guia de referência e contra referência.
- Permitir a visualização dos documentos digitalizados, para cada usuário atendido.
- Disponibilizar os históricos de todos os atendimentos odontológicos, por usuário mostrando odontograma completo com: profissionais de atendimento, procedimentos realizados, prescrições de medicamento, procedimentos solicitados, encaminhamentos, documentos emitidos, atividades coletivas.
- Permitir a digitação de anamnese com impressão de formulário.
- Permitir a digitação de procedimentos odontológicos, realizados por unidades de saúde com atendimento odontológico não informatizado.
- Gerar relatório de atendimentos odontológicos, constando procedimentos realizados, encaminhamentos, exames solicitados, de modo a obter o consolidado total de atendimentos realizados por profissional, especialidade, unidade de saúde, município de usuário, bairro e por faixa etária.
- Emitir relatório com procedimentos programados na odontologia, com determinado tempo de atraso no comparecimento para realização.
- Emitir relatórios comparativos de atendimento odontológico, realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos atendimentos realizados em cada período.
- Emitir relatórios comparativos de procedimentos odontológicos realizados em anos ou meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição de procedimentos odontológicos realizados em cada período.
- Emitir relatórios comparativos de encaminhamentos odontológicos realizados em anos ou meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição de encaminhamentos odontológicos realizados em cada período.
- Emitir relatórios comparativos de requisições de procedimentos odontológicos realizados em anos ou meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas requisições de procedimentos odontológicos realizados em cada período.
- Gerar gráficos de unidades de saúde, procedimentos odontológicos, dentes, profissionais, especialidades, bairro, faixa etária, com maiores quantidades e ou valores de atendimentos odontológicos realizados.
- Gerar gráficos de procedimentos odontológicos por grupos, bairro, faixa etária, com maiores quantidades, e ou valores de programação de procedimentos odontológicos.

Laboratório – A informatização da saúde também irá atingir os prestadores de serviço do SUS, onde será de fundamental importância na construção da rede de informações de assistência a saúde de Caçapava do Sul. O módulo laboratorial irá acrescentar agilidade e rapidez nos serviços de assistência a exames, disponibilizado para os prestadores de serviço de saúde do SUS, ferramentas de acesso as informações, que possibilitarão a inclusão deste prestadores na rede, permitindo alimentar e consultar dados de exames requisitados entre outro. A rede de informações de saúde ao ser informatizada estará adicionando os resultados dos exames requisitados no prontuário do paciente, disponibilizando para



toda a rede de informação em saúde, tornando-a mais completa e ágil.

Características Obrigatórias do Modulo de Laboratório.

- Permitir a leitura do código de barras proveniente do agendamento de exames, contendo registro de exames agendados por paciente.
- Importar automaticamente os exames solicitantes, por requisição de exames no prontuário eletrônico.
- Gerar código e senha para impressão de resultado de exame diretamente pelo usuário.
- Emitir comprovante de retirada de exame.
- Permitir o controle das autorizações de exames de auto custo, registrando a autorização, ou indeferimento, responsável e descrição detalhando o motivo.
- Permitir a digitação dos resultados de exames laboratoriais.
- Permitir a digitação dos resultados dos exames de radiologia.
- Verificar a realização de exames em que o resultado ainda esteja válido conforme quantidade de dias parametrizados para o exame, notificando operador do sistema.
- Permitir o registro de entrega e a impressão dos laudos de exames diretamente pelas unidades de saúde de origem do usuário.
- Acompanhar de forma visual o tramite dos exames, incluindo a realização(coleta de material, digitação do resultado, assinatura eletrônica, entrega de exames permitindo identificar em qual estagio o exame encontra pendente.
- Emitir comprovante com data prevista para retirada dos exames.
- Emitir mapa de trabalho de forma individual, por mapa, por profissional solicitante, considerando critérios de urgência e emergência
- Permitir a emissão dos resultados dos exames de forma individual, por mapa, por profissional solicitante, considerando critérios de urgência e resultados não emitidos.
- Emitir relatório de exames realizados por quantidade e/ou valor, com totais por unidades de saúde, exame, profissional, mapa, detalhar percentual dos exames realizados.
- Gerar relatório comparativo de exames realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou de diminuição nos exames realizados em cada período.
- Gerar gráficos de unidade de saúde, exames, procedimentos, mapas, solicitante, bairro, faixa etária, com maiores quantidades e ou valores de exames realizados.

Estoque/Farmácia – O real controle na distribuição dos medicamentos tem sido de total importância na maioria dos municípios do Brasil, pois o controle deste setor pode gerar economia para os cofres públicos, evitando o desperdício e uma melhor distribuição dos medicamentos, além de barrar a distribuição indevida de medicamentos vencidos, possibilitando ainda fazer uma compra planejada de acordo com a demanda da população.



Características Obrigatórias do Modulo de Estoque/Farmácia.

- Permitir o controle de estoque de diversos locais de estoque das unidades de saúde(Farmácias e Almoxarifado).
- Permitir o Controle de estoque de medicamentos, materiais de limpeza, insumos por lote do fabricante, data de vencimento ou quantidade.
- Controlar medicamentos em conformidade com a portaria 344 da ANVISA e emitir relatório definidos pela vigilância sanitária, BMPO balanço de medicamentos Psicoativos e outros sujeitos a controle especial, trimestral e anual, livro de registro específico e substâncias.
- Permitir a movimentação de entrada e saída, com fracionamento de unidade de media principal.
- Permitir a classificação dos medicamentos por grupos e princípio ativo.
- Calcular o custo dos medicamentos por custo médio ou ultima compra.
- Gerar custo dos medicamentos, nos fornecimentos para usuários ou consumo próprio das unidade de saúde.
- Sugerir a compra e requisição de medicamentos a partir do estoque mínimo e ideal definidos, para cada local de estoque, gerar pedidos de compra e requisição dos medicamentos.
- Estimar o consumo de medicamentos, com base na demanda, alertando quanto a possibilidade de vencimento dos medicamentos.
- Permitir a digitação dos pedidos de compra de medicamentos, controlar a situação, previsão de entrega e saldos dos pedidos.
- Permitir a impressão de guia de pedido de compra.
- Permitir a requisição de medicamentos para os locais de estoque, visualizando o saldo no local de destino, mostrando previsão de entrega dos medicamentos em pedidos pendentes.
- Permitir a impressão de guia de requisição.
- Permitir a entrada de medicamentos, por compras, doações
- Permitir a impressão de etiquetas para código de barras dos lotes dos insumos.
- Permitir a impressão de guia de entrada.
- Permitir a saída de medicamentos para consumo próprio da unidade de saúde ou para usuários. Permitindo a identificação do insumo e lote através da leitura do código de barras.
- Importar automaticamente de forma integrada as prescrições de medicamentos realizadas pelos atendimentos médico e odontológicos para o dia.
- Obter campo obrigatório para data e numero da receita nos casos de dispensação de medicamentos controlados.
- Informar se o medicamento já foi entregue ao paciente no mesmo dia ou em outra unidade de saúde.
- Informar o consumo diário de medicamentos de uso contínuo e controle especial.
- Permitir a impressão da guia de saída.
- Permitir a transferência de medicamentos para os locais de estoque, gerando automaticamente a entrada no local de destino e possibilitar a identificação do insumo e lote através da leitura de código de barras.
- Permitir a impressão de guia de transferência.
- Possibilitar a geração de arquivos magnéticos com todas as informações da transferência para importação no local de estoque de destino.
- Permitir a visualização de requisições de medicamentos de outros locais de estoque, mostrando o saldo disponível, calculando o consumo médio do solicitante.
- Permitir o fornecimento parcial dos medicamentos solicitados.



- Permitir que cada local de estoque visualize as transferências de medicamentos, recebidas possibilitando, a configuração das entradas de medicamentos no estoque.
- Possibilitar a abertura e encerramento de competência, consistindo as datas de movimentações de insumo.
- Permitir ajustes de saldos com lançamentos de entrada e saída de estoque, como quebra, devoluções, vencimentos do prazo de validade.
- Permitir que na devolução, identifique o usuário e fornecimento realizado, para que seja descontado em relatórios de consumo de usuário.
- Permitir a impressão de guia de ajustes de saldos.
- Permitir a verificação de insumos a vencer conforme período informado, emitir alerta na entrada do sistema informando automaticamente os insumos a vencer, conforme período especificado em cada insumo.
- Permitir a exportação automática das movimentações para o sistema Horus do ministério da saúde.
- Gerar relatório dos pedidos de compra, requisições, entradas, saídas, transferências, ajuste de saldos, mostrando valor e ou quantidade, medida de consumo diário, mensal ou anual, totalizando por unidade de saúde, local de estoque, medicamento, lote, usuário, etc.
- Gerar relatório de saldos de estoque em qualquer data, detalhando valor, ou quantidade por lotes, custo unitário, pedidos pendentes, mostrando apresentação e localização.
- Gerar balanço completo de aquisição de medicamentos, trimestral e anual, conforme portaria 344 da ANVISA.
- Emitir livro de substâncias trimestral e anual conforme portaria 344 da ANVISA.
- Emitir relação mensal de notificação da receita A em conformidade com as normas da ANVISA.
- Gerar e emitir relatórios de entradas de medicamentos, em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas entradas de medicamentos em cada período.
- Gerar e emitir relatórios de saídas de medicamentos, em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas saídas de medicamentos em cada período.
- Gerar e emitir relatórios de transferência de medicamentos, em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas transferências de medicamentos em cada período.
- Gerar e emitir relatórios de ajustes de estoque, em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos ajustes de estoque em cada período.
- Gerar gráficos de unidades de saúde, local de estoque, medicamentos, fornecedor, com maiores quantidades e/ou valores de entrada de medicamentos.
- Gerar gráficos de unidades de saúde, local de estoque, medicamentos, lote, bairro, com maiores quantidades e ou valores de saída de medicamentos.
- Gerar gráficos de unidades de saúde, local de estoque, medicamentos, lote, destino, bairro, com maiores quantidades e ou valores de transferência de medicamentos.
- Gerar gráfico de unidade de saúde local de estoque, medicamentos, lote, motivo, com maiores quantidades e ou ajustes de saldos.

Ações Programáticas – A rede de informações em saúde busca também aperfeiçoar o acompanhamento das equipes junto aos usuários participantes de programas do Ministério da Saúde e de Interesse Municipal. O nivelamento das informações do Sistema de Gestão com outro sistema, como do tipo: Hiperdia, SisPréNatal, SisPréNatal Web, SisVAM, tornando a rede de informações



mais rica e funcional, permitindo o profissional um maior gerenciamento dos Programas de Saúde.

Características Obrigatórias do Módulo de Ações Programáticas.

- Permitir o cadastramento das ações programáticas do Ministério da Saúde, e de interesse municipal identificando os medicamentos utilizados nas ações programáticas.
- Permitir a programação de frequência, incluídos nas ações programáticas, para fornecimento dos medicamentos, consultas e exames conforme periodicidade definida.
- Permitir o atendimento dos usuários das ações programáticas, com recepção de usuário e atendimento médico.
- Permitir o controle total, considerando usuários ativos e inativos das ações programáticas, com data de inclusão e saída. Contendo informações necessárias para integração dos cadastros, como os programas do ministério da saúde (Hiperdia, SisPréNatal, SisPréNatal Web e SisVAN).
- Permitir o registro de atendimentos, dos usuários das ações programáticas, solicitando as informações necessárias, conforme padronização, dos programas do Ministério da Saúde (Hiperdia, SisPréNatal, SisPréNatal Web e SisVAN).
- Permitir o cadastro e o acompanhamento completo do programa Saúde da Criança, obtendo informações sobre o acompanhamento da saúde da criança, bem como: Estado Nutricional, Peso, Altura, perímetro cefálico, dieta, doenças, psicomotor.
- Permitir o cadastro e o acompanhamento do programa de planejamento familiar, obtendo as informações de fatores de riscos reprodutivos, complicações e métodos anticoncepcionais.
- Permitir o cadastro e acompanhamento climatério e menopausa, obtendo as informações de sintomas, doenças por falta de estrogênio e situações da reposição hormonal.
- Permitir o registro de preventivos de câncer de colo de útero, informando profissional, usuário, situação da mama e do colo de útero.
- Permitir o cadastro dos registros de fornecimento de medicamentos aos usuários das ações programáticas.
- Emitir relatório das ações programáticas com totais de usuários com ações programáticas, sexo faixa etária e bairro.
- Emitir relatórios dos usuários programados nas ações programáticas, com comparecimento em atraso para fornecimento dos medicamentos, consultas e exames.
- Emitir relatório com estimativa de demanda dos usuários programados conforme previsão de comparecimento, para fornecimento de medicamentos, consultas e exames.
- Gerar relatório com estimativa de demanda dos usuários programados, conforme previsão de comparecimento, para fornecimento de medicamentos, consultas e exames.
- Gerar relatório de usuário e atendimentos realizados dos programas do Ministério da saúde (Hiperdia, SisPréNatal, SisPréNatal Web e SisVAN), com as informações dos atendimentos de cada programa.
- Emitir relatório de usuários e atendimentos realizados dos programas de saúde da criança, planejamento familiar, climatério e menopausa, com as informações dos atendimentos de cada programa.
- Gera gráfico de ação programática, bairro, faixa etária, com maiores quantidades de programação de usuários para fornecimento de medicamentos, consultas e exames.
- Gera gráfico de atendimento dos usuários das ações programáticas, com quantidade por ação programática, usuário, faixa etária e bairro.



Saúde da Família – Disponibilizar ao profissional da equipe da saúde da família, ferramentas que permitam gerenciar, acompanhar, encaminhar, acolher e monitorar os usuários do sistema único de saúde de sua área ou micro área, ampliando a eficácia do planejamento, execução da estratégia da saúde da família através do acompanhamento familiar. Monitorar produtividade de profissionais, encaminhar usuários do SUS para outras referencias municipais verificando disponibilidade de agenda entre outros.

Características Obrigatórias do Modulo de Saúde da Família.

- Permitir o cadastro das áreas, e equipes do EACS/ESF.
- Permitir o cadastramento de famílias e seus integrantes, obtendo as informações de situação de moradia e saneamento das famílias, condições referidas dos usuários conforme o sistema SIAB do ministério da saúde.
- Permitir a pesquisa de famílias por integrante.
- Permitir a transferência de famílias de área e micro área.
- Permitir o registro de visitas domiciliares realizadas por ACS do EACS/ESF, obtendo informações sobre Gestantes, Crianças, Diabéticos, Hipertensos, tuberculose, hanseníase, hospitalizações, etc.
- Permitir o registro da ficha SSA2 – situação da saúde da família do EACS/ESF gerando automaticamente os registros das vacinas.
- Permitir o registro da ficha PMA2 – produção e marcadores para avaliação do EACS/ESF gerando automaticamente os atendimentos realizados pelas equipes.
- Emitir relatório e gráfico de famílias com quantidade e percentual, totalizando por área, micro área, bairro, logradouro, situação de moradia e saneamento.
- Emitir relatórios e gráficos de visitas de ACS do EACS/ESF de gestantes, crianças, diabetes, hipertensos, tuberculose, hanseníases, por quantidade e percentual, com totais por área e micro área, profissionais, bairro, família, usuário, faixa etária, etc.
- Gerar relatório comparativo de anos e meses anteriores, vistas de ACS do EACS/ESF contendo gestantes, crianças, diabetes, hipertensos, tuberculose, hanseníase, por quantidade e percentual, com totais por área, micro área, profissionais, bairro, família, usuário, faixa etária, etc.

Transporte – Padronização e organização das rotinas de trabalho do setor de solicitações de transporte vem sendo um dos objetivos a serem alcançados nesta gestão, além da automatização do setor, o sistema poderá dar acesso ao histórico do paciente, onde estarão listados os transporte efetuados para cada usuários, contendo o motivo do transporte. Outro fator importantíssimo é a montagem do roteiro de viagem o que pode definir uma quantidade de km aceitável por viagem.



Características Obrigatórias do Modulo de Transporte.

- Permitir a parametrização das rotas identificando os municípios de destino e o veículo que realiza a rota.
- Permitir definir o prestador, convenio, profissional, responsável e procedimento para faturamento de transporte e exportação do BPA.
- Permitir a definição do valor de transporte por passagem ou valor da viagem.
- Permitir a configuração de agendamentos por rota(município) com horários de partida e quantidade de usuários para transporte.
- Permitir o cadastro de veículos para controle de despesas de transporte.
- Permitir o cadastro de locais de destino, para o transporte de usuários aos municípios.
- Permitir a configurações de cotas de transporte por quantidade ou valor para as rotas ou período.
- Permitir o agendamento de transporte com identificação da rota, local de destino, motivo do transporte, local de embarque e horário de partida. Consistir a existência de cotas de transporte por rota e período.
- Emitir alerta para o operador do sistema quando o usuário não compareceu na ultima viagem agendada.
- Permitir a configuração de viagens gerando informações de prestador, convenio, procedimento de transporte, profissional responsável, para o faturamento conforme definições de rota. Permitir vincular motorista e veículo para o transporte, possibilitando informar observações, para a viagem, imprimindo informações de viagem e relação de usuários agendados.
- Permitir a identificação dos usuários transportados previamente agendados e de demanda espontânea.
- Gerar custo para usuários transportados, considerando valor da passagem, ou valor da viagem conforme definição na rota. Para valor de custo por viagem, rateando o valor de viagem, proporcionalmente, a quantidade de usuários transportados. Desconsiderando custo de transporte para usuários com transporte em colo.
- Permitir o registro de despesa de viagem informando adiantamentos de viagem e despesas dos motoristas, quilometragem, calculando automaticamente o saldo de acerto.
- Permitir a classificação das despesas de viagem em grupos permitindo a emissão de relatórios de despesas sintéticos.
- Permitir o controle de solicitações de TFD- Tratamento Fora Domicílio. Registrando a unidade de saúde e município de origem do usuário, município de tratamento, informações de 1º tratamento ou tratamento continuado. Situação do tratamento, parecer da comissão, possibilitar a visualização dos atendimentos realizados durante o tratamento.
- Permitir a impressão de documento de solicitação de TFD –Tratamento fora Domicílio.
- Permitir a visualização de Histórico de TFD – Tratamento Fora Domicílio, realizados por usuário, período, situação, detalhando a solicitação do usuário.
- Permitir o registro dos atendimentos realizados durante o TFD – Tratamento Fora Domicílio, informando a solicitação, unidade de saúde de atendimento, profissional, especialidade, procedimento, situação do atendimento, quanto a realização e detalhamento.
- Gerar relatórios com agendamentos de transportes e capacidade disponível, mostrando percentual sobre disponibilidade.
- Gerar e emitir relatórios de transportes com totais por rota, município e local de destino, motivo do transporte, prestador, convênio. Detalhar percentual dos transportes realizados.
- Gerar relatório de despesa por quantidade e/ou valor, com totais por rota, veículo, motorista,



despesa. Detalhar percentual das despesas.

- Gerar relatório com informações de médias de consumo de combustível, conforme quilometragem, por quantidade e/ou valor com totais por rota, veículo, motorista e despesa.
- Gerar relatório das solicitações de TFD – Tratamentos fora Domicílio, por quantidade com totais por unidades de saúde de origem, município de origem, usuário, município de tratamento, parecer.
- Gerar relatório dos atendimentos de TFD – Tratamento fora Domicílio por quantidade, com totais por unidade de saúde de atendimento, profissional, especialidade, situação, unidade de saúde de origem, município de origem, usuário.
- Gerar relatórios comparativos de transporte em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos transportes em cada período.
- Gerar relatórios comparativos de despesas em anos anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas despesas referentes ao período.
- Gerar relatórios comparativos de médias de consumo em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas medidas de consumo de cada período.
- Gerar relatórios comparativos de solicitações de TFD – tratamento fora domicílio em anos anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas solicitações referentes ao período.
- Gerar gráficos de rotas, municípios, veículos, motivos de transporte, locais de destinos, locais de embarque, com maiores quantidades de agendamentos.
- Gerar gráficos de veículos, despesas, motoristas, com maiores quantidades e ou valores de despesas.

Vigilância Sanitária – Controles de alvarás e de inspeções sanitárias serão controladas através do sistema de caráter administrativo, esses registros ajudarão a controlar os fluxos de trabalho do setor, organizar as informações, identificar alvarás vencidos de modo a facilitar a localização dos processos e agilizando o processo de trabalho.

Características Obrigatórias do Modulo de Vigilância Sanitária.

- Cadastrar os estabelecimentos, com registros dos responsáveis, contador e atividades econômicas.
- Emitir licenças sanitárias por atividade econômica, controlando as datas das vistorias, permitir informar os serviços farmacêuticos para as licenças do estabelecimento de farmácia.
- Permitir o controle de arrecadação de licenças sanitárias com impressão do respectivo boleto de cobrança para pagamento bancário.
- Permitir a importação de recebimento de boletos de cobranças das licenças sanitárias, através do arquivo conforme layout padrão de arrecadação e recebimento FEBRABAN.
- Registrar as tarefas da vigilância sanitária, como visitas, vistorias, acompanhamentos, por estabelecimento, possibilitando a atualização da área de situação do estabelecimento.
- Permitir o registro de procedimentos de vistorias, notificação e advertências, multas para cada etapa de execução das tarefas.
- Imprimir fichas de vistoria de estabelecimentos e habite-se.
- Permitir programar a rotina de vistorias dos agentes sanitários, emitindo relatório de



produtividade.

- Permitir registro de reclamações identificando os estabelecimentos comerciais ou cidadão, emitir fichas de reclamação.
- Permitir o registro de habite-se com controle de unidades, emissão e valores da taxa.
- Permitir a emissão de licença de veículo (transporte de Alimentos, carros de som), conforme cadastro de veículos por proprietário e estabelecimento.
- Permitir a emissão em lote de licenças de veículos por tipo de licença, tipo de veículo, proprietário, estabelecimento.
- Imprimir as licenças de veículos, com modelos diferenciados, para cada tipo de licença.
- Permitir o registro de inspeção de abates, informando a procedência, cada animal abatido com respectivo peso, idade, sexo, pelagem, doenças encontradas.
- Permitir o registro de acidentes com animais, informando o endereço da ocorrência e informações do animal, permitindo a impressão de fichas de acompanhamento.
- Permitir o registro de solicitação de análise de amostras de água informando a unidade de saúde de origem e coleta especificando, as análises microbiológicas e físico-químicas, que deve ser realizadas. Permitir a impressão da solicitação.
- Permitir a recepção de solicitações de análise de amostras de água, informando a unidade de saúde de origem, e coleta especificando, análises microbiológicas, e físico-químicas, que devem ser realizadas, permitir a impressão da solicitação.
- Permitir a recepção de solicitação de análise de amostras de água confirmando as solicitações ou incluindo novas. Permitir a visualização das etapas percorridas pelas solicitações.
- Permitir o registro de resultado, das análises de amostras de água visualizando as informações da solicitação e recepção, informando o resultado para as análises físico-químicas, e microbiológicas e a conclusão de alerta, permitir informar a necessidade de nova coleta.
- Permitir a assinatura digital de análises de amostra de água.
- Permitir o controle de entrega de resultados de análises de amostras de água por unidade de saúde de origem.
- Permitir o registro de solicitações de análises de amostras de alimentos informando a unidade de saúde de origem e coleta especificando as análises microbiológicas que devem ser realizadas, permitindo a impressão da solicitação.
- Permitir a recepção de solicitações de análises de amostras de alimentos, confirmando as solicitações ou incluindo novas. Possibilitar a visualização das etapas percorridas pelas solicitações.
- Permitir o registro de resultados de análises de amostras de alimentos, visualizando as informações da solicitação, recepção e informando o resultado para as análises, microbiológicas e a conclusão. Permitir informar a necessidade de nova coleta.
- Permitir a assinatura digital das análises de amostras de alimentos.
- Permitir controle de entrega de resultado de análises e de amostras de alimentos por unidade de saúde.
- Gerar relatórios de estabelecimento por contador, atividade econômica, data de abertura.
- Gerar relatórios de tarefas da Vigilância Sanitária, com totais por motivo, estabelecimento, atividade econômica, contador.
- Emitir relatórios de licença dos estabelecimentos, com totais por estabelecimento, atividade econômica, bairro logradouro.
- Gerar relatório de arrecadação de licenças sanitárias, com totais por estabelecimentos, contador, atividade econômica, mês, situação.
- Emitir relatório de licença de veículos, com totais por tipo de licença, tipo de veículo,



proprietário, estabelecimento, veículo.

- Emitir relatório de inspeção de abates, com totais de tipos de animais, procedência e estabelecimento.
- Emitir relatório de análise de amostra de alimentos, com totais por ano e mês, situação, unidade de saúde de origem, estabelecimento, bairro e logradouro.
- Emitir relatório de análise de amostra de água, com totais por ano e mês, situação, unidade de saúde de origem.

Modulo Geral – Tem como objetivo específico auxiliar o gestor na tomada de decisões, emitindo relatórios, gráficos e outros documentos que facilitem a identificar as fragilidades na distribuição dos recursos, financeiros com de pessoal. O Modulo Geral, terá informações das unidades de saúde de modo individual com também de uma forma consolidada, permitindo gerar informações de quantidade como de custo.

Características Obrigatórias do Modulo Geral.

- Ter compatibilidade de informações conforme o CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.
- Identificar automaticamente duplicidade de usuários, considerando nome do usuário, data de nascimento, nome da mãe e documentos. Mostrando em tela os cadastros já existentes.
- Permitir a utilização de foto no cadastro de usuário. Permitir a integração com pelo menos dois diferentes servidores, de SMS- Short Message Service, para envio de mensagens automáticas,
- Permitir a composição de mensagem, programação do horário, de envio para notificação de agendamento de consulta, exames e transporte.
- Permitir o envio de mensagens automáticas por email através de protocolo SMTP – Simple Mail Transfer Protocol.
- Permitir a configuração do servidor, conta de envio e composição da mensagem para notificação de agendamento de consulta, exames e transportes.
- Permitir a importação automática das definições do aplicativo SIGTAP do ministério da saúde, realizando automaticamente o download, á partir da disponibilização das tabelas no site DataSUS (FTP), mantendo as regras de faturamento do SAI/BPA atualizadas em relação a competência atual.
- Permitir a importação manual das definições do aplicativo SIGTAP do ministério da Saúde, permitindo selecionar os arquivos e as competências a partir da disponibilização das tabelas no site do DataSUS (FTP).
- Permitir a obtenção de informações adicionais de usuários, famílias e unidades de saúde.
- Permitir o cadastramento de tabelas de valores, para os procedimentos e os prestadores.
- Permitir a definição de prestador e o convenio para faturamento dos exames realizados em cada unidade de saúde de atendimento.
- Gerar automaticamente , com base nos atendimentos realizados o arquivo de BPA, boletim de produção ambulatorial, conforme especificações do ministério da saúde, permitindo a seleção dos atendimentos para a geração.
- Gerar automaticamente com base nos atendimentos de RAAS – Atenção Domiciliar e RAAS –



Psicossocial, arquivo magnético conforme especificações do Layout SIA-RAAS do Ministério da Saúde.

- Permitir a apuração do faturamento dos prestadores de serviço, totalizando os valores dos atendimentos realizados e não realizados por prestador, permitindo o faturamento por competência e período. Permitir selecionar individualmente os atendimentos para faturamento. Apresentar resumo dos atendimentos por quantidade e valor, permitindo a comparação entre o valor do prestador e o valor SUS, mostrando diferença, calcular os impostos, conforme alíquota e incidência por faixa de valor de faturamento.
- Permitir a impressão do faturamento com totais por unidade de atendimento, profissionais, especialidade, convênio, procedimento e relação de impostos calculados.
- Bloquear todos os atendimentos já faturados para os prestadores não possibilitando a alteração ou exclusão das informações referente ao faturamento dos atendimentos (Prestador, Convênio, Procedimento, Usuário, etc.).
- Permitir a apuração de faturamento das unidades de saúde de origem totalizando os valores dos atendimentos realizados por prestador. Permitir o faturamento por competência. Gerar relatórios de resumo dos procedimentos por quantidade e valor, permitindo a impressão com totais por prestador, unidade de atendimento, profissional, especialidade, convênio, fonte de recurso e procedimento.
- Permitir a emissão de relatórios sobre os faturamentos dos prestadores mostrando valor ou quantidade realizado ou não realizado por prestador.
- Permitindo faturamento por competência. Calcular o valor da taxa administrativa a partir do percentual informado para cada unidade de saúde de origem e o valor total dos atendimentos.
- Gerar relatório do resumo dos procedimentos por quantidade e valor. Possibilitar a impressão do faturamento com totais por prestador, unidades de atendimento, profissional, especialidade, convênio, fonte de recurso e procedimento.
- Permitir a emissão dos relatórios sobre o faturamento dos prestadores, mostrando valor e/ou quantidade realizado e não realizado com totais por competência, prestador, convenio, profissional, especialidade e procedimento.
- Gerar arquivo com o cadastro de usuário do SUS para o CadSUS Multiplataforma.
- Realizar a leitura do CNS – Cartão Nacional de Saúde, através do leitor de tarja magnético, em todos os pontos que necessitem a identificação do usuário.
- Consistir procedimentos no momento da realização quanto aos critérios definidos pelo ministério da saúde: sexo, Idade, especialidade, classificação de serviço da unidade de saúde.
- Realizar a integração dos cadastros de saúde e atendimentos das ações programáticas do ministério da saúde (SisPréNatal, HiperDia, SisVAN, SISMAMA e SISCOLO).
- Exportar os cadastros de família, integrantes, PMA2 e SSA2 para o sistema SIAB do Ministério da Saúde.
- Emitir em um único relatório um extrato de usuários e famílias detalhando os atendimentos realizados nas unidades de saúde, possibilitando visualizar: atendimentos realizados, medicamentos dispensados, encaminhamentos, aplicações de vacinas, exames realizados, procedimentos odontológicos, agendamentos, transportes, internações Hospitalares.
- Emitir um único relatório o extrato de unidades de saúde detalhando os atendimentos realizados, medicamentos fornecidos, encaminhamentos, aplicações de vacinas, exames realizados, procedimentos odontológicos, agendamentos, transportes, internações hospitalares.
- Gerar relatório de procedimentos realizados consolidando todos os atendimentos realizados: atendimento ambulatorial, aplicação de vacinas, procedimentos odontológicos, exames realizados. Totalizar quantidade e/ou valor por unidade de saúde, profissional, especialidade,



bairro, faixa etária.

- Emitir gráfico por quantidade e/ou por valor de procedimento realizado, consolidando todos os atendimentos realizados: atendimento ambulatorial, aplicação de vacinas, procedimentos odontológicos, exames realizados. Totalizar por unidade de saúde, profissional, especialidade, bairro, faixa etária.
- Permitir a emissão de relatórios que seja selecionado o tipo de papel, orientação, tamanho, largura, altura, mensagens e impressão de linhas zeradas.
- Os relatórios devem possuir exportação para os seguintes formatos de arquivos: HTML, TIFF, GIF, RTF, JPEG, PDF, CSV.
- Devem ser disponíveis pela própria visualização dos relatórios do conteúdo gerando as seguintes operações: (envio por email , edição de relatórios , inclusão de textos, alteração de fontes, inserir imagem e etc).
- O sistema deve possuir controle de acesso por operador, para cada opção do sistema, identificando nível do privilégio (inclusão, alteração, exclusão, consulta).
- Controlar o número de tentativas de acesso ao sistema possibilitando o bloqueio de operadores ao esgotar tentativas.
- Controlar o tempo de inatividade do sistema exigindo a identificação do operador.
- O sistema deve ter ferramentas internas disponíveis aos prestadores habilitados um mecanismo interno de comunicação através de mensagem.
- O sistema deve registrar internamente as operações realizadas pelo operadores do sistema, permitindo auditoria e identificação do operador, operação realizada, data, horário, espelho das informações incluídas, alteradas ou excluídas. O espelho das informações deve ser fiel a estrutura de campos de cada tabela, não sofrendo alterações quando mudar a estrutura de tabelas e conseqüentemente mantendo a informação fidedigna de acordo com a data da gestão do governo.
- O sistema deve registrar os acessos e tentativas de acessos ao sistema, identificando, nome do computador, endereço de rede IP, data e horário.
- A política de segurança, senhas e acessos devem estar de acordo com a ISSO 1779.
- O sistema deve possuir mecanismo que permitam a execução automática de cópias de segurança previamente agendada.

Medicina Preventiva – Promover a medicina preventiva, através de um modulo pertencente a sistema operacional, controlador de informações. que permitam ao profissional em saúde acessar informações de usuários de diversos grupo. Permitindo a identificação e o monitoramento aos usuários com necessidade de atenção específica.

Características Obrigatórias do Modulo de Medicina Preventiva.

- Possibilita a criação e cadastro de programas, além de subdivisões em grupos e protocolos, com o objetivo de agrupar e monitorar pacientes que possuam as mesmas características como: Hipertensos, Diabéticos, Idosos, obesos, etc.
- Possuir mecanismos que permitam a utilização de seleção de pacientes, pertencentes ao publico



alvo para os programas criados, permitindo a criação de critérios objetivos que permitam o agrupamento dentro da base de dados, pacientes que atendam os diversos parâmetros criados.

- A criação de parâmetros de seleção como: idade, sexo, localização geográfica, realização de determinados exames ou procedimentos, CID ou outro critério que esteja disponível em qualquer tabela do sistema. Deverá ser permitido, também deverá ser permitido realizar a inscrição dos pacientes selecionados em alguns dos programas criados. A criação e geração de convites para a participação dos programas de monitoramento.
- Possibilitar a inserção direta e manual de pacientes sem a necessidade de estratificação.
- Permitir o cadastro dos atendimentos que deverão ser utilizadas da execução dos protocolos de monitoramento, a ferramenta deverá permitir o cadastro de diversos tipos de protocolos de monitoramento.
- Permitir o cadastro de diversos tipos de atendimentos como: questionários, visitas domiciliares, ligações de monitoramento, reuniões de grupo.
- Possuir o cadastro de CID's.
- Permitir a inclusão e associação das orientações e comentários a cada alternativa de resposta, para que permita servir de referencia aos profissionais, no momento da aplicação dos questionários de orientação e monitoramento dos pacientes.
- Permitir a criação de atendimentos avulsos, independente de protocolo, ou programa que o paciente esteja vinculado,
- Permitir que a efetuação dos atendimentos para todos pacientes, bem como para determinados pacientes.
- Permitir a utilização de funcionalidades pertinentes a gestão de CallCenter, para gerenciar, monitorar e controlar a execução dos atendimentos telefônicos.
- Controle de histórico de contatos com pacientes.
- Painel de atendimento onde seja possível efetuar o acompanhamento de todas as atividades existentes nas bases de dados com opções de consulta por classificação, modo e status do atendimento, por período inicial e final.

ROSANE CORADINI ABDALLA,
Secretária de Município da Saúde.



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO, que fazem entre si, O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, e a Empresa..... Autorizados pelo Edital nº. 2284/2014.

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 438, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **OTOMAR VIVIAN**, brasileiro, portador do CPF sob nº....., residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o que segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Contratação de empresa especializada na área de informática para fornecimento, mediante locação de sistema para gestão da Saúde Municipal, compreendendo implantação, Licença de uso, manutenção legal e/ou corretiva e suporte técnico, conforme as condições estabelecidas no Edital nº 2284/2014 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Também faz parte do objeto ora licitado a realização dos seguintes serviços:

§ 1º - Implantação, conversão de dados existentes e treinamento;

§ 2º - Hora/técnica para alterações do sistema de gestão da saúde, quando as solicitações de alterações não estiverem cobertas pela manutenção legal ou corretiva do sistema.



DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo serviço contratado o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância mensal de R\$.....

§ 1º - Para efetivo pagamento, a nota fiscal deverá estar acompanhada de cópia autenticada da folha de pagamento e das guias de recolhimento do FGTS e INSS dos empregados ligados diretamente com a execução dos serviços.

§ 2º - Serão processadas as retenções previdenciárias e Imposto de Renda, nos termos da legislação que regula a matéria.

§ 3º - O pagamento será efetuado mediante a apresentação da CND do ISS, para Empresas com Sede neste Município ou Guia de Retenção de ISS para Empresas com sede fora do Município. O índice do ISS no Município de Caçapava do Sul para a prestação dos serviços ora licitados é de 3,5% (três e meio por cento) e no caso de Empresas optantes do simples nacional entre 2% (dois por cento) e 5% (cinco por cento), de acordo com o faturamento da mesma e o anexo em que se enquadrar.

§ 4º - Para as despesas decorrentes do presente contrato, serão utilizados recursos **através das seguintes Dotações Orçamentárias:**

- 10.02.10.301.0042.2.126 – 33.90.39 Red. 827 Rec. 0001;
- 10.02.10.301.0042.2.126 – 33.90.39 Red. 828 Rec. 0040;
- 10.02.10.301.0042.2.126 – 33.90.39 Red. 829 Rec. 4011;
- 10.02.10.301.0042.2.126 – 33.90.39 Red. 830 Rec. 4510;
- 10.02.10.302.0041.2.129 – 33.90.39 Red. 874 Rec. 4011;
- 10.02.10.302.0042.2.137 – 33.90.39 Red. 899 Rec. 4620;
- 10.02.10.304.0046.2.138 – 33.90.39 Red. 907 Rec. 4710;
- 10.01.10.126.0044.2.124 – 33.90.39 Red. 741 Rec. 0040.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de contratação dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se houver acordo entre as partes, nos termos do Artigo 57, Inc. IV da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA QUINTA: A licitante vencedora sujeitar-se-á às seguintes penalidades, as quais poderão ser aplicadas na forma do art. 86 e seguintes da Lei 8.666/93:



§ 1º - **Advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes:

§ 2º - Multa:

a) de 5% sobre o valor da NOTA FISCAL/FATURA relativa ao fornecimento, pelo descumprimento de disposição do Edital, cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

b) de 10% sobre o valor total atualizado do Contrato/Empenho, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.

§ 3º - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, conforme a seguinte gradação:

a) nos casos definidos no § 2º Alínea “a” acima: por 1 (um) ano;

b) nos casos definidos no § 2º Alínea “b” acima: por 2 (dois) anos.

§ 4º - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§ 5º - A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do Contrato/Empenho, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor, que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

§ 6º - A licitante vencedora que, chamada a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o Contrato, não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para o fornecimento objeto da presente licitação, podendo a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, ficando a licitante sujeita às penalidades previstas neste item.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SEXTA: Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração.

CLÁUSULA SETIMA: Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do Edital nº 2284/2014 e seus anexos.



CLÁUSULA OITAVA: Reparar, corrigir, remover ou substituir os produtos que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

CLÁUSULA NONA: Responder, civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a execução do objeto do presente contrato, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do art. 71, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Garantir a melhor qualidade dos serviços, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação, as solicitações de customizações no prontuário devem estar dentro das normas da SBIS (Sociedade Brasileira de Informática em Saúde).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Quando da necessidade de suporte técnico relacionadas a manutenção legal e/ou corretiva, deverá ser solucionado no máximo em até 48 (quarenta e oito) horas após a abertura do chamado.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os produtos, fornecendo toda e qualquer orientação que necessária para a perfeita utilização dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, sociais, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Cumprir as demais obrigações descritas nos anexos deste edital.

MANUTENÇÃO LEGAL E OU CORRETIVA

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA: A manutenção legal e ou corretiva compreende os serviços necessários para a Contratada manter o Software sempre em perfeita operacionalização visando, garantir as características mínimas do sistema contratado:

§ 1º - Corrigir eventuais falhas do sistema, desde que originados por erro ou defeito de funcionamento dos mesmos.

§ 2º - Alterações de sistemas em função de mudanças legais nos casos da moeda, alteração de legislação federal, desde que tais mudanças não influam na estrutura básica dos sistemas.

§ 3º - A Contratada deverá disponibilizar novas versões/atualizações para o Software durante o prazo de contrato, sem ônus adicional.

SUPORTE TÉCNICO

CLAUSULA DÉCIMA NONA: A Contratada deverá manter à disposição da Secretaria de Município da Saúde de Caçapava do Sul durante todo o período do contrato, em tempo integral do horário de funcionamento da Unidade de Saúde, um funcionário de suporte, que deverá estar permanentemente presente no Município de Caçapava do Sul, que ficará responsável pelo sistema, com disponibilidade integral para suporte local, inclusive com telefone celular para atendimento a qualquer horário e ainda:

§ 1º - Atender as chamadas dos usuários: em caso de sistema inoperante ou por falha do software.

§ 2º - Prestar Suporte Técnico e Atendimento para Esclarecimento de Dúvidas: por Telefone, por E-mail, por Internet, acesso remoto (on line) ou presencial.

§ 3º - Disponibilizar as novas versões, sem custo para o Município, via FTP ou E-mail.

§ 4º - Promover atualizações entre a unidade central e as demais unidades de saúde On-line, Real-Time, via rádio ou ADSL, será utilizado o que melhor se adaptar as necessidades.



§ 5º - Comunicar, com a maior brevidade possível, a insuficiência ou discrepância localizada nas informações do MUNICÍPIO, de modo a permitir que este, se possível, as corrija em tempo.

§ 6º - A contratada deverá manter o sigilo necessário sobre as informações internas do LICENCIADO, alertando seus funcionários a respeito desta obrigação, quando do acesso e processamento dos dados e documentos;

§ 7º - Os serviços de suporte deverão ser executados por profissionais devidamente certificado/qualificados.

§ 8º - O valor referente ao Suporte Técnico está incluso no custo da locação mensal.

IMPLANTAÇÃO

CLAUSULA VIGÉSIMA: A implantação do sistema de informática para Gestão da Saúde, deve atender a todos os módulos previstos no Edital nº 2284/2014.

CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Com base na análise das informações obtidas através de visita técnica, a empresa licitante deverá elaborar um plano de implantação do sistema, contendo:

§ 1º - Instalação do Sistema de Informática para Gestão da Saúde no computador “Servidor de Dados”, da Secretaria de Município da Saúde de Caçapava do Sul.

§ 2º - Configuração de acesso do Sistema de Informática para Gestão da saúde em pelo menos 300 computadores da Secretaria Municipal de Saúde de Caçapava do Sul.

§ 3º - Instalação em computadores dos Postos de Coleta.

§ 4º - Os serviços de implantação deverá ocorrer em todas as unidades existentes da Secretaria Municipal de Saúde de Caçapava do Sul.

§ 5º - O prazo máximo para implantação do sistema de Gestão da saúde é de 5 (cinco) dias úteis, após assinatura do contrato.

CONVERSÃO DE DADOS

CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A conversão de dados significa a migração e o aproveitamento de dados históricos e cadastrais dos sistemas em uso, até a data da conversão.

§ 1º - Esta etapa compreende a importação, reorganização e reestruturação dos dados existentes no sistema Gestão da Saúde em uso pela Secretaria de Município da Saúde, visando permitir a utilização plena de cada um dos módulos aplicativos.



§ 2º - A Secretaria de Município da Saúde compromete-se a disponibilizar os bancos de dados objetos da migração, resguardada a garantia do sigilo das informações à qual se sujeita a Contratada sob pena de responsabilidade nos termos da Lei. Efetuada a migração e consistência dos dados importados, as informações deverão ser homologadas pela Secretaria Municipal de Saúde, através do departamento responsável pelo Sistema.

§ 3º - A execução desta fase é de responsabilidade da empresa contratada, devendo ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após assinatura do contrato.

TREINAMENTO

CLAUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: O treinamento compreende a execução de um programa destinado à capacitação dos usuários para operacionalizar cada um dos módulos contratado de sistema de Gestão da Saúde.

§ 1º - O treinamento deverá ser ministrado nas dependências da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, segundo cronogramas a serem estabelecidos oportunamente em conjunto com a contratada.

§ 2º - A empresa contratada deverá apresentar o programa de treinamento especificando: carga horária, conteúdo programático, metodologia e recursos didáticos, de forma a capacitar um número suficiente de usuário.

§ 3º - A empresa deverá executar no mínimo 160 horas de treinamento, para os usuários.

HORA/TÉCNICA

CLAUSULA VIGÉSIMA QUARTA: As horas técnicas serão utilizadas nas alterações do sistema de gestão da saúde, quando as solicitações de alterações não estiverem cobertas pela manutenção legal ou corretiva do sistema.

CLAUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Entende-se por alterações não cobertas:

§ 1º - Mudanças de qualquer natureza em programas já definidos e elaborados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º - Elaboração de novos programas solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde para atender suas necessidades específicas ou operacionais

§ 3º - Auxílio na recuperação dos sistemas em possíveis problemas originados em erros de operação.



§ 4º - Qualquer outro serviço de digitação, implementação de novas rotinas e demais serviços executados pela contratada do sistema, que não sejam objeto deste contrato.

§ 5º As horas/técnicas quando solicitadas serão empenhadas por estimativa na quantidade aproximada para atendimento da alteração.

§ 6º - Sempre que possível as alterações ao sistema serão realizados na sede da empresa autora do software, e o envio dos arquivos de atualizações serão transferidos através de mídia eletrônica (On-line), ou através de acesso remoto.

§ 7º - As horas/técnicas serão pagas quando forem atendidas as solicitações de serviços da Secretaria de Município da Saúde de Caçapava do Sul, iniciando-se somente após o término da implantação do sistema de Gestão da Saúde.

§ 8º - O valor a ser pago para a Hora/Técnica do sistema de Gestão da Saúde, será no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais) em conformidade com a quantidade de horas trabalhadas.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – A fiscalização da execução dos serviços será efetuada pelo CONTRATANTE, através de fiscal designado pelo Prefeito, sendo que todos os assuntos atinentes aos serviços serão resolvidos através do mesmo.

DA RESCISÃO

CLAUSULA VIGÉSIMA SETIMA – O CONTRATANTE, na forma do estatuído na Lei n.º 8.666/93, art. 79, I, com suas alterações, poderá rescindir unilateralmente o contrato, nas hipóteses especificadas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 desta Lei, sem que assista a CONTRATADA indenização de qualquer espécie, excetuada a hipótese prevista no §2º do citado artigo.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica estabelecido que qualquer variação na forma da contraprestação, ora ajustada, será efetuada mediante acordo escrito, firmado por ambas as partes, o qual fará parte integrantes deste instrumento observadas as condições legais estabelecidas, ressalvadas as alterações unilaterais permitidas a Administração na forma estipulada no inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: As partes contratantes declaram-se, ainda, cientes e conformes em todas as disposições e regras atinentes ao contrato contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DO FORO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: As partes elegem o Foro da comarca de Caçapava do Sul para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, assinam o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, de de 2014.

OTOMAR VIVIAN, Prefeito.
Contratante

.....
Contratada



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

ANEXO VI

TERMO DE VISTORIA

(MODELO)

Caçapava do Sul/RS. de de 2014.

Atestamos, para os devidos fins, nos termos do **EDITAL nº 2284/2014**, que a Empresa realizou visita técnica, referente aos serviços de locação de sistema para gestão da Saúde Municipal. Nessa visita a empresa tomou conhecimento das condições técnicas e os ambientes físicos das Unidades de Saúde da Secretaria de Município da Saúde de Caçapava do Sul, por meio de seu responsável, o (a) Sr. (a)

Assinatura do representante da empresa licitante

Assinatura do representante da Prefeitura
(nome e cargo)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

EDITAL Nº 2284/2014

MODALIDADE: Concorrência

TIPO: Menor Preço Global

ABERTURA: Dia 29 de Abril/2014, às 10:00 horas

LOCAL DE ABERTURA: Setor de Licitações.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de informática para fornecimento, mediante locação de sistema para gestão da Saúde Municipal, compreendendo Licença de uso, manutenção legal e/ou corretiva e suporte

DOTAÇÕES:

10.02.10.301.0042.2.126 – 33.90.39 Red. 827 Rec. 0001
10.02.10.301.0042.2.126 – 33.90.39 Red. 828 Rec. 0040
10.02.10.301.0042.2.126 – 33.90.39 Red. 829 Rec. 4011
10.02.10.301.0042.2.126 – 33.90.39 Red. 830 Rec. 4510
10.02.10.302.0041.2.129 – 33.90.39 Red. 874 Rec. 4011
10.02.10.302.0042.2.137 – 33.90.39 Red. 899 Rec. 4620
10.02.10.304.0046.2.138 – 33.90.39 Red. 907 Rec. 4710
10.01.10.126.0044.2.124 – 33.90.39 Red. 741 Rec. 0040

teleagendamento.saude2014.doc (note)